

**13. DA RATIFICAÇÃO**

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

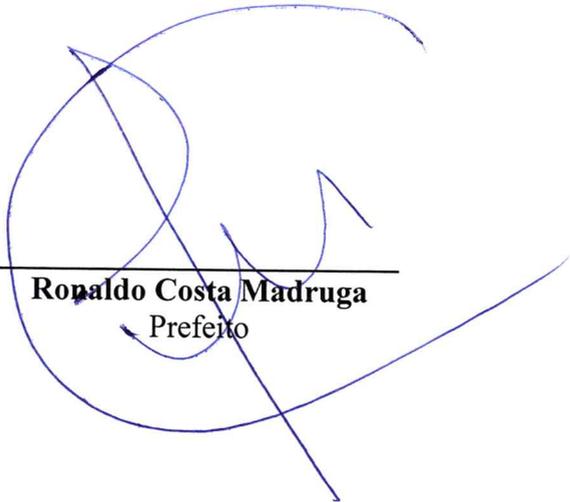
HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº **026/2025**, com base no **Art. 74, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, sendo DISTRIBUIDORA a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica por meio da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, para atender às demandas das Secretarias Municipais.

DA EMPRESA DISTRIBUIDORA: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.467.115/0001-00**, estabelecida na Av. Clovis Paim Grivot, nº 11, Bairro: Humaitá, CEP: 90.250-020, E-mail: **ld.cartao.cnpj@equatorialenergia.com.br**, Telefone: (98) 3217-8000, Porto Alegre/RS.

DO VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor anual total ESTIMADO contratado é de R\$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais).

Pinheiro Machado/RS 21 de janeiro de 2025.



Ronaldo Costa Madruga
Prefeito